

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAC RIO GRANDE DO NORTE

Pregão Presencial nº 026/2021

Processo nº 192/2021

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos e software de controle de acesso para os Centros de Educação Profissional Alecrim e Zona Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Nº 01 AO 07

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o instrumento convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 01:

Quanto ao ITEM 4.3 - CATRACA LATERAL COM PORTA OU FLAP, do TERMO DE REFERÊNCIA

“4.3.4 Deve conter motor elétrico DC com capacidade de fluxo de, no mínimo, 5.000.000 aberturas/fechamentos

4.3.5 Largura da passagem ≤ 550 mm;

4.3.16 Suas dimensões sem a porta devem ser de (PxAxL) 1400mm×980mm×280mm;

4.3.19 Motor com alimentação de 24v e potência de 30w;

4.3.20 Deve possibilitar funcionamento em temperatura ambiente de -20°C a 70°C.

Entende-se que, fornecer uma catraca com motor AC e 6.000.000 de ciclos, atende perfeitamente ao objeto licitado, visto que não haverá redução de ciclos de passagem, além de ser superior. Está correto nosso entendimento?

Entende-se que, fornecer uma catraca com porta pivotante ou porta tipo Flap e com largura de passagem de 650mm, atende o objeto licitado e abrindo para ampla concorrência do mercado. Está correto nosso entendimento?

Entende-se que, fornecer uma catraca com dimensões de (PxAxL) 1500mmX960mmX200mm atende ao objeto licitado tendo em vista que são mínimas as diferenças de medida. Está correto nosso entendimento?

Entende-se que, fornecer uma catraca com motor AC de 100 a 240 VAC não trás prejuízo ao objeto licitado tendo em vista que mesmo um motor DC precisaria de uma fonte conversora de 100 a 240VAC para 24VDC. Está correto nosso entendimento?

Entendemos que, fornecer uma catraca que opere com temperaturas ambiente de -25°C a 65°C atende o objetivo proposto, além de ampliar a participação dos demais fabricantes no mercado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim, estão corretos os entendimentos.

ESCLARECIMENTO 02:

Quanto ao ITEM 4.4 - CATRACA LATERAL COM PORTA OU FLAP PNE, do TERMO DE REFERÊNCIA 4.4.4 Deve conter motor elétrico DC com capacidade de fluxo de, no mínimo, 5.000.000 aberturas/fechamentos

4.4.5 Largura da passagem 1100 mm;

4.4.16 Suas dimensões sem a porta devem ser de (PxAxL) 1400mm×980mm×280mm;

4.4.19 Motor com alimentação de 24v e potência de 30w;

4.4.20 Deve possibilitar funcionamento em temperatura ambiente de -20°C a 70°C.

Entende-se que, fornecer uma catraca com motor AC e 6.000.000 de ciclos, atende perfeitamente ao objeto licitado, visto que não haverá redução de ciclos de passagem, além de ser superior. Está correto nosso entendimento?

Entende-se que, fornecer uma catraca com porta pivotante ou porta tipo Flap e com largura de passagem igual 900mm, atende o objeto licitado, tendo em vista que a norma ABNT-NBR 9050:2020 "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos" em seu subitem 9.4.1.1 determina que: "Quando houver equipamentos de controle de acesso através de catracas ou outras formas semelhantes de bloqueio, devem ser previstos dispositivos, passagens, portas ou portões com vão livre mínimo de 0,80 m de largura e atender 4.3.2". Está correto nosso entendimento?

Entende-se que, fornecer uma catraca com dimensões de (PxAxL) 1500mmX960mmX200mm atende ao objeto licitado tendo em vista que são mínimas as diferenças de medida . Está correto nosso entendimento?

Entende-se que, fornecer uma catraca com motor AC de 100 a 240 VAC não trás prejuízo ao objeto licitado tendo em vista que mesmo um motor DC precisaria de uma fonte conversora de 100 a 240VAC para 24VDC. Está correto nosso entendimento?

Entendemos que fornecer uma catraca que opere com temperaturas ambiente de -25°C a 65°C atende o objetivo proposto, além de ampliar a participação dos demais fabricantes no mercado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Os entendimentos dos itens 4.4.4, 4.4.16, 4.4.19 e 4.4.20 estão corretos.

Quanto ao item 4.4.5, as áreas técnicas não consideram pertinentes as solicitações do licitante, pois o projeto de controle de acesso desenvolvido pelas áreas técnicas, tem a necessidade de que o módulo de catraca PNE atenda a 02 (duas) unidades de passagem (550mm cada), conforme legislação municipal vigente.

ESCLARECIMENTO 3:

ITEM 4.5 - CATRACA LATERAL ESCRAVA COM PORTA OU FLAP PNE, do TERMO DE REFERÊNCIA

4.5.4 Deve conter motor elétrico DC com capacidade de fluxo de, no mínimo, 5.000.000 aberturas/fechamentos

4.5.5 Largura da passagem 1100 mm;

4.5.16 Suas dimensões sem a porta devem ser de (PxAxL) 1400mm×980mm×280mm;

4.5.19 Motor com alimentação de 24v e potência de 30w;

4.5.20 Deve possibilitar funcionamento em temperatura ambiente de -20°C a 70°C.

Entende-se que, fornecer uma catraca com motor AC e 6.000.000 de ciclos, atende perfeitamente ao objeto licitado, visto que não haverá redução de ciclos de passagem, além de ser superior. Está correto nosso entendimento?

Entende-se que, fornecer uma catraca com porta pivotante ou porta tipo Flap e com largura de passagem igual 900mm, atende o objeto licitado, tendo em vista que a norma ABNT-NBR 9050:2020 "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos" em seu subitem 9.4.1.1 determina que: " Quando houver equipamentos de controle de acesso através de catracas ou outras formas semelhantes de bloqueio, devem ser previstos dispositivos, passagens, portas ou portões com vão livre mínimo de 0,80 m de largura e atender 4.3.2". Está correto nosso entendimento?

Entende-se que, fornecer uma catraca com dimensões de (PxAxL) 1500mmX960mmX200mm atende ao objeto licitado tendo em vista que são mínimas as diferenças de medida . Está correto nosso entendimento?

Entende-se que, fornecer uma catraca com motor AC de 100 a 240 VAC não trás prejuízo ao objeto licitado tendo em vista que mesmo um motor DC precisaria de uma fonte conversora de 100 a 240VAC para 24VDC. Está correto nosso entendimento?

Entendemos que, fornecer uma catraca que opere com temperaturas ambiente de -25°C a 65°C atende o objetivo proposto, além de ampliar a participação dos demais fabricantes no mercado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Os entendimentos dos itens 4.5.4, 4.5.16, 4.5.19 e 4.5.20 estão corretos.

Quanto ao item 4.5.5, as áreas técnicas não consideram pertinentes as solicitações do licitante, pois o projeto de controle de acesso desenvolvido pelas áreas técnicas, tem a necessidade de que o módulo de catraca PNE atenda a 02 (duas) unidades de passagem (550mm cada), conforme legislação municipal vigente.

ESCLARECIMENTO 04:

Quanto ao ITEM 4.6 - CATRACA CENTRAL COM PORTA OU FLAP, do TERMO DE REFERÊNCIA

4.6.4 Deve conter motor elétrico DC com capacidade de fluxo de, no mínimo, 5.000.000 aberturas/fechamentos"

4.6.5 Largura da passagem ≤550 mm;

4.6.16 Suas dimensões sem a porta devem ser de (PxAxL) 1400mm×980mm×280mm;

4.6.19 Motor com alimentação de 24v e potência de 30w;

4.6.20 Deve possibilitar funcionamento em temperatura ambiente de -20°C a 70°C.

Entende-se que, fornecer uma catraca com motor AC e 6.000.000 de ciclos, atende perfeitamente ao objeto licitado, visto que não haverá redução de ciclos de passagem, além de ser superior. Está correto nosso entendimento?

Entende-se que, fornecer uma catraca com porta pivotante ou porta tipo Flap e com largura de passagem de 650mm, atende o objeto licitado e abrindo para ampla concorrência do mercado. Está correto nosso entendimento?

Entende-se que, fornecer uma catraca com dimensões de (PxAxL) 1500mmX960mmX200mm atende ao objeto licitado tendo em vista que são mínimas as diferenças de medida. Está correto nosso entendimento?

Entende-se que, fornecer uma catraca com motor AC de 100 a 240 VAC não trás prejuízo ao objeto licitado tendo em vista que mesmo um motor DC precisaria de uma fonte conversora de 100 a 240VAC para 24VDC. Está correto nosso entendimento?

Entendemos que, fornecer uma catraca que opere com temperaturas ambiente de -25°C a 65°C atende o objetivo proposto, além de ampliar a participação dos demais fabricantes no mercado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim, estão corretos os entendimentos.

ESCLARECIMENTO 05:

Quanto ao ITEM 4.7 - CATRACA CENTRAL COM PORTA OU FLAP PNE, do TERMO DE REFERÊNCIA

4.7.4 Interface de comunicação de contato seco

4.7.6 Largura da passagem um lado ≤ 550 mm e outro com 1100 mm;

4.7.16 Estrutura do equipamento deve ser de aço inox de pelo menos, 1,5mm de espessura

4.7.19 Deve possibilitar recebimento de alimentação de 100 a 240 VAC;

4.7.20 Motor com alimentação de 24v e potência de 30w;

Entende-se que, fornecer uma catraca com motor AC e 6.000.000 de ciclos, atende perfeitamente ao objeto licitado pois não haverá redução de ciclos de passagem. Está correto nosso entendimento?

Entende-se que, fornecer uma catraca com porta pivotante ou porta tipo Flap e com largura de passagem de 650mm, atende o objeto licitado e abrindo para ampla concorrência do mercado. Está correto nosso entendimento?

Entende-se que, fornecer uma catraca com dimensões de (PxAxL) 1500mmX960mmX200mm atende ao objeto licitado tendo em vista que são mínimas as diferenças de medida. Está correto nosso entendimento?

Entende-se que, fornecer uma catraca com motor AC de 100 a 240 VAC não trás prejuízo ao objeto licitado tendo em vista que mesmo um motor DC precisaria de uma fonte conversora de 100 a 240VAC para 24VDC. Está correto nosso entendimento?

Entendemos que, fornecer uma catraca que opere com temperaturas ambiente de -25°C a 65°C atende o objetivo proposto, além de ampliar a participação dos demais fabricantes no mercado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim, estão corretos os entendimentos.

ESCLARECIMENTO 06:

Quanto ao ITEM 4.7 - CATRACA CENTRAL COM PORTA OU FLAP PNE, do TERMO DE REFERÊNCIA, verificamos as seguintes especificações em destaque:

“4.7.6 Largura da passagem um lado ≤550 mm e outro com 1100 mm;”

Entende-se que, poderá ser fornecido composição de catracas diferente do exigido no termo de referência em sua “Planilha de Proposta” no Item 13.4, sem afetar os cenários de instalação descritos no Item 3.2 do Termo de Referência conforme exemplos abaixo. Visto que não afeta a quantidade de passagens solicitadas para cada cenário, além de ampliar a participação entre a gama de fabricantes existentes no mercado.

RESPOSTA:

De acordo com as áreas técnicas, neste ponto a sugestão do licitante não atende aos condicionantes do projeto arquitetônico desenvolvido, em processo de contratação, objeto da Concorrência Nº 002/2021.

ESCLARECIMENTO 07:

Referente ao Item 4.1.3 - Software de Gestão:

No sistema Web Client, precisamos saber se temos que atender ao requisito ou se efetivamente vai controlar as câmeras, Se for controlar precisamos ter acesso a quantidade de câmeras para cotar as licenças de uso.

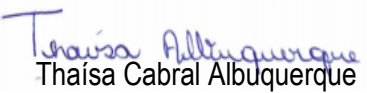
RESPOSTA:

O descritivo do Termo de Referência prevê a possibilidade de adição de múltiplos dispositivos.

Por fim, a Comissão Permanente de Licitação considera que as alterações no Edital, no campo das exigências, não dão razão para modificar o cronograma do certame. De modo que, fica mantida a data da abertura desta licitação, em **30/07/2021, às 09h**

Encaminhamos a todos os que solicitaram o Edital e disponibilizamos no site, a fim de que sejam esclarecidas possíveis dúvidas de outros interessados.

Natal, RN, 28 de julho de 2021.


Thaísa Cabral Albuquerque
Comissão de Licitação do Senac Rio Grande do Norte